



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7188/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 135.801,50** (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e um reais, e cinquenta centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. Assist. Social		
3.1.90.11	785	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.711	20.000,00
3.1.90.16	786	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.711	4.000,00
3.1.91.13	787	Obrigações Patronais	3.711	6.000,00
07.03.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e ONGs		
3.3.50.43	278	Subvenções Sociais	0.001	44.190,00
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.39	777	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.941	10.000,00
3.3.90.14	758	Diárias – Pessoal Civil	3.711	424,50
3.3.90.39	784	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.719	25.000,00
4.4.90.52	765	Equipamentos e Material Permanente	3.705	10.000,00
09.02.10.304.0011.2.072		Manut. Serviço Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	788	Material de consumo	3.510	280,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
4.4.90.52	783	Equipamentos e Material Permanente	3.518	15.907,00
		Total de Suplementações		135.801,50

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.510	Taxas do Exercício do Poder de Polícia – Exercícios Anteriores	280,00
3.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saude – Exercícios Anteriores	15.907,00
3.705	FIA Enfrentamento de Violências – Exercícios Anteriores	10.000,00
3.711	Transf. CRAS-SCFV PSB FNAS – Exercícios Anteriores	30.424,50
3.719	Piso Paranaense de Assist. Social I (PAIF CRAS) – Exercícios Anteriores	25.000,00
3.941	Bloco Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores	10.000,00
	Total de superávit	91.611,50



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.04.08.241.0009.2.028		Manut. Atividades Fundo Municipal do Idoso		
3.1.90.11	279	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	14.140,00
07.04.08.243.0009.2.031		Manut. Centros Municipais Apoio e Convivência		
3.1.90.11	285	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	30.050,00
		Total de Cancelamentos		44.190,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 14 de fevereiro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

